



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: LACUA - SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Reinaldo Valente, 489, CEP 99730-000, na cidade de Jacutinga – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.688.147/0001-65, nest ato representada legalmente por **DORCELI BIEDACHA BETIATO**, inscrito no CPF sob o nº 619.111.190-87.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de controle, tratamento e monitoramento da água potável para consumo humano, nos seguintes poços:

- I - Poço tubular profundo localizado na Sede do Município;
- II - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Paloma;
- III - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Remanso do Tigre;
- IV - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Rio Bonito I;
- V - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Rio Bonito II;
- VI - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Campo Alegre;
- VII - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Jubare I;
- VIII - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Jubare II;
- IX - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Pinhão;
- X - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Rio Brasil;
- XI - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Bela Vista;
- XII - Poço tubular profundo localizado na Comunidade Rio Pinheiro.

DO ADITAMENTO:

Considerando a permissibilidade no Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes decidem aditar o contrato original, para acréscimo de valor em decorrência de acréscimo de quantitativo, conforme segue:

1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



1.1. Dessa forma, fica acrescido ao contrato original, o quantitativo de 03 (três) poços a serem tratados, estando localizados: Comunidade Não Facelite, Linha Girelli e Comunidade Beira Cancha.

2. Assim sendo, o valor contratado passa de R\$ 4.927,00 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais), para **R\$ 5.685,00** (cinco mil, seiscentos oitenta e cinco reais), ao mês.

3. As despesas decorrentes da firmatura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de agosto de 2023.

**Município de Barra do Rio Azul,RS,
c/Contratante,**

LACUA - SISTEMA DE TRATAMENTO DE
AGUA E SANEAMENTO LTDA,
Dorceli Biedacha Betiato,
Representante Legal,
c/Contratada.